



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:08 - Mesa

REQ n.1472/2021

### REQUERIMENTO Nº , de 2021

(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

Requer, nos termos regimentais, o envio do Projeto de Lei Complementar nº 52/2003, do Sr. Vinicius Carvalho, que “estabelece limite para a taxa de juros praticada por instituições financeiras nacionais a pessoas físicas e jurídicas”, à Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,

A Comissão de Defesa do Consumidor requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, a, c/c art. 32, V, b, e artigos 139 e 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio do Projeto de Lei Complementar nº 52/2003, do Sr. Vinicius Carvalho, que “estabelece limite para a taxa de juros praticada por instituições financeiras nacionais a pessoas físicas e jurídicas”, para que a Comissão de Defesa do Consumidor manifeste-se sobre a matéria.

### JUSTIFICATIVA

Na reunião extraordinária deliberativa de 24 de junho, foi aprovado o Requerimento nº 33/2021, de autoria do Dep. Vinicius Carvalho, para que “seja assegurada a prerrogativa conferida em despacho para manifestação desta Comissão de Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2003”.

A proposta tem como justificativa o fato de a Comissão de Defesa do Consumidor ser competente para analisar o mérito do projeto, em virtude da aprovação do Requerimento nº 8.628/2013.

Ocorre que, com a determinação de remessa da proposição à Comissão seguinte, pendente de parecer da CDC, houve prejuízo ao pleno debate da questão, uma vez que, como bem sabe Vossa Excelência, é salutar que o



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211788362500>



\* C D 2 1 1 7 8 8 3 6 2 5 0 0 \*

projeto seja amplamente analisado aqui, principalmente porque versa sobre tema que afeta diretamente os consumidores.

Diante do exposto, requeiro a revisão do despacho aposto ao Requerimento nº 3.189, de 2015, a fim de que a Comissão de Defesa do Consumidor manifeste sobre o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2003, considerando que a proposição está pendente de parecer deste Colegiado.

Sala das Sessões, em de julho de 2021.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**  
PRESIDENTE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211788362500>



\* C D 2 1 1 7 8 8 3 6 2 5 0 0 \*